



Código de Conduta Ética

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- O Código de Conduta Ética tem como objetivo aperfeiçoar os relacionamentos da empresa e consolidar um conjunto de princípios a ser seguido por todos, visando elevar o clima de confiança nela existente e fortalecer a cultura empresarial. O Grupo ENM, através deste documento, reforça seus valores e orienta o caminho para uma atuação em conformidade com os mesmos.
- Caberá a cada um, seja ele colaborador, cliente, fornecedor, tê-lo como fonte de consulta e de resposta para suas ações e contribuir para que tudo que nele conste, seja respeitado.
- Se houver alguma dúvida sobre a decisão a ser tomada em suas atividades, ou se entender que o Código tenha sido desrespeitado de alguma forma, converse com o seu superior imediato, peça orientação ou encaminhe seus questionamentos ao RH.



1 - Compromisso da empresa com os colaboradores

O GRUPO ENM reconhece de que são as pessoas que fazem a diferença e que o sucesso está diretamente relacionado ao grau de participação e comprometimento dos colaboradores para com os objetivos globais da empresa.

1.1 Todos os colaboradores são merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na empresa.

1.2 Ter relacionamento com os colaboradores baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como na valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.



1.3 Todos os colaboradores terão liberdade para apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

1.4 Propiciar segurança, bem estar e a manutenção da saúde de seus colaboradores.

1.5 Reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as competências e contribuições de cada colaborador. A busca pelo autodesenvolvimento é responsabilidade de cada um.

1.6 É inaceitável qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física, estado civil e/ou hierárquico.

1.7 Adotar práticas justas de seleção e contratação. O recrutamento interno é prioritário como forma de proporcionar oportunidade de crescimento, desde que o perfil do cargo esteja sendo atendido.

1.8 Proteger e respeitar a privacidade e a confiabilidade dos registros médicos e pessoais de seus colaboradores. Esses registros não deverão ser compartilhados ou discutidos fora da empresa, salvo se for autorizado pelo próprio colaborador ou exigido por lei.

1.9 Comprometer-se a realizar análise responsável na tomada de decisão quanto à necessidade de efetuar desligamentos, sendo essa a última alternativa depois de esgotadas as possibilidades de permanência do colaborador.

1.10 Promover o ingresso no mercado de trabalho das pessoas com deficiência.

1.11 As obrigações nas diversas cláusulas do Contrato de Trabalho, firmado por ocasião da contratação, bem como seus aditivos, são parte deste código de conduta.



RESPEITO

2 - Conduta de Chefias/Colaboradores:

2.1 Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da empresa devem dedicar especial atenção à sua conduta e adotar uma postura exemplar que inspire confiança, de forma a ser seguida pelos demais colaboradores.

2.2 Não utilizar o cargo, posição hierárquica ou influência com finalidade de obter favorecimento para si ou para outras pessoas. Não é admissível o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

2.3 Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional do subordinado baseada exclusivamente em relacionamento pessoal.

2.4 Estimular o trabalho em equipe através da cooperação mútua, considerando o respeito das características individuais.

2.5 Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da empresa.

2.6 Agir com integridade, competência, dignidade e ética com o cliente interno, externo, sócios, fornecedores e sociedade.

2.7 Utilizar o patrimônio e as informações da empresa somente para fins de trabalho e de interesse da mesma. Ter responsabilidade e comprometimento com a missão, os valores, as metas e os objetivos da empresa.

2.8 Representar a empresa junto ao público externo e à imprensa somente quando autorizado pela Diretoria.

2.9 Usar o horário de trabalho somente em atividades de interesse da empresa.

2.10 Utilizar os sistemas telefônicos, e-mail e acesso à internet da empresa primordialmente aos interesses da empresa. O uso desses sistemas para comunicações pessoais deve ser restrito, respeitando-se as normas e orientações internas da empresa.

2.11 Somente compartilhar informações confidenciais com outros colaboradores, na medida em que elas sejam necessárias para desempenhar suas funções na empresa.

2.12 Não se utilizar dos recursos e da estrutura da empresa para fins particulares sem a autorização do respectivo gestor/gerência, conforme normas da empresa.

2.13 Manter sigilo perante terceiros de todo o conhecimento e informações, incluindo métodos, processos, planilhas de custos, propostas comerciais, informações tecnológicas, propriedade intelectual, segredos comerciais e industriais, informações



contábeis, financeiras, societárias e todas as outras relacionadas com as atividades da empresa e que constituem sua propriedade exclusiva.

2.14 Não aceitar presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo.

2.15 Não submeter ou aceitar situações de assédio moral, entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do colaborador.

2.16 Não submeter ou aceitar situações de assédio sexual, entendido como ato de insinuação sexual que atinge o bem-estar de uma mulher ou de um homem, que constitui um risco para sua permanência no emprego.

2.17 Utilizar com zelo e exclusivamente para os fins a que se destinam os recursos pertencentes à empresa: instalações, veículos, equipamentos, materiais de escritório, matéria prima, produtos acabados, móveis, máquinas, tecnologia, valores, marcas, conceitos, metodologia, conhecimento, informações obtidas na empresa, estratégias de negócios, planos, atividades da empresa, pesquisas, sistemas e invenções.



3. Compromisso com entidades governamentais, não governamentais e partidos políticos

3.1 Empresa:

3.1.1 Manter bom relacionamento com entidades, representantes governamentais, não-governamentais e partidos políticos, tratando de assuntos de interesse da organização de forma imparcial.

3.2 Colaboradores:

3.2.1 Proceder de forma que não haja interferência em sua atuação profissional, em eventuais atividades político partidárias.

4. Compromisso com o Meio ambiente

4.1 O GRUPO ENM mantém compromisso permanente com a minimização dos impactos ambientais no meio em que está inserida, atentando para o atendimento integral das leis, normas e outros regulamentos pertinentes.

4.2 O GRUPO ENM busca continuamente processos que utilizem racionalmente os recursos naturais.

4.3 É obrigação dos colaboradores e terceirizados que atuam na empresa agir com respeito, responsabilidade e empenho, visando preservar o meio ambiente, bem como a imediata comunicação de ocorrências como incêndios, vazamento de produtos químicos, óleos ou outros acidentes ambientais, à sua chefia, a fim de neutralizar seus efeitos o mais rapidamente possível.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

5. Compromisso com a comunidade

5.1 Desenvolver ações de responsabilidade social nas comunidades onde atua, estimulando a formação de cidadãos responsáveis, buscando assim, o desenvolvimento sustentável.

5.2 Ter práticas pautadas em operações economicamente viáveis, ecologicamente corretas e socialmente justas.

6. Compromisso com clientes e consumidores

O compromisso com a satisfação de nossos clientes e consumidores finais deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, pautados na missão e valores da empresa, respeitando os compromissos assumidos em relação à qualidade, preços e prazos.

6.1 Buscar a satisfação e superação das expectativas dos clientes e consumidores, através da constante melhoria na qualidade de nossos produtos e serviços.

6.2 Prestar informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais, prezando pela honestidade nas negociações.

6.3 As ofertas devem ser claras, precisas e completas, para que o cliente possa saber a natureza exata do que é oferecido, os preços, as condições de venda e de pagamento e as obrigações nas quais incorre ao fazer a solicitação.

6.4 Preservar a confidencialidade dos dados dos clientes.

7. Compromisso com fornecedores e prestadores de serviços

A relação entre o GRUPO ENM e seus fornecedores e prestadores de serviços deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade aos produtos e serviços contratados.

7.1 Selecionar, qualificar, contratar e manter fornecedores e prestadores de serviços baseado em critérios profissionais, técnicos, éticos, imparciais e de acordo com as necessidades do GRUPO ENM, através de processos que contemplem a competição ou cotação de preços, a fim de se ter a garantia da melhor relação custo/benefício.

7.2 Não aceitar presentes, vantagens ou favores oferecidos por fornecedores, salvo cortesias habituais nas práticas comerciais. Em caso de dúvida, quanto a receber ou não um brinde ou cortesia, converse com sua chefia.

8. Compromisso com os sócios

8.1 Basear o relacionamento com os sócios em informações transparentes, confiáveis e constantes, de modo que permitam a eles acompanhar as atividades e o desempenho da empresa.

Código de Conduta Ética

